DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Aviso de Licitação	2
Homologação / Adjudicação	3
Ratificação	3
Revogação / Anulação	4
Suspensão	4
PODER LEGISLATIVO DE JALES	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Relatório de Gestão Fiscal	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 8.095, de 27 de maio de 2020.

Atribui gratificações a servidores.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993;

DECRETO:

Art. 1.º Ficam atribuídas aos servidores públicos municipais abaixo especificados, as seguintes gratificações por tempo de serviço: ALINE GONÇALVES DE SOUZA, 02 quinquênios completados em 18/05/2020, ANA MARIA FERREIRA LUCIANO, 02 quinquênios completados em 18/05/2020, DELACIR MARIA RABETTI DOS SANTOS, 02 quinquênios completados em 18/05/2020, GRACIM QUELE MOMESSO DA SILVA, 02 quinquênios completados em 18/05/2020, LILIANE LEZO DE OLIVEIRA DOMINGOS, 02 quinquênios completados em 18/05/2020, MONISE FRANZINI DE SOUZA, 02 quinquênios completados em 18/05/2020, VALDINEI ANTONIO FURLAN, 02 quinquênios completados em 05/05/2020, VANESSA CRISTINA FEBOLI MUNHOZ, 02 quinquênios completados em 18/05/2020, JOSELITA DOS SANTOS, 06 quinquênios completados em 09/05/2020, ROMILDA FATIMA DE OLIVEIRA BAISTA, 06 quinquênios completados em 21/05/2020, CARLOS EDUARDO PETRUCCI VOLPIANI, 07 quinquênios completados em 26/05/2020 e CELSO DOS REIS CASCARANO, 07 quinquênios completados em 05/05/2020.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo nº 01/20 - Contrato nº 83/17 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Consistrans – Consultoria e Sistemas para o Trânsito Eireli – ME - Objeto: Prorrogação de contrato com empresa especializada em prestação de serviços técnicos de locação de sistema computacional (software internet) de programa de segurança para educação e processamento de multas de trânsito em atendimento aos incisos nº. I, II, III, IV, V, VI, VII E XV do artigo 24 e artigo 74 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº. 9.503/1997), por mais 12 (doze) meses - Assinatura: 13/05/20 - Vigência: 25/05/21 - Valor anual: R$ 18.000,00 - Processo nº. 38/17 - Pregão Presencial nº. 17/17.

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo nº 01/20 - Contrato nº. 86/18 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Adrimak Comércio e Locação De Máquinas e Equipamentos Ltda – EPP - Objeto: Prorrogação de contrato de empresa de locação de máquina copiadora com uma franquia mensal estimada em 50.000 mil cópias, visando atender a demanda de Cópias reprográficas monocromáticas de todas as Escolas e Emeis pertencentes a rede Municipal de Ensino - Assinatura: 13/05/20 - Vigência: 23/05/21 - Valor total: R$ 54.000,00 - Processo nº. 49/18 - Pregão Presencial nº. 24/18.

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Licitação – Processo nº. 68/20 – Pregão Eletrônico nº. 30/20 – Sistema de Registro de Preço nº. 23/20 - Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, para uso em diversas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses, a ser entregue de forma parcelada. Data para apresentação das propostas até às 08h00 do dia 17 de junho de 2020. O edital completo encontra-

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos, da Divisão de Licitações, Compras e Materiais da Prefeitura do Município de Jales – SP, situada à Rua Cinco, 2266 e/ou no site: www.jales.sp.gov.br/licitacoes ou do provedor www.bllcompras.org.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3005 e 3056. Jales/SP, 27 de maio de 2020. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

Prefeitura do Município de Jales

Homologação – Processo nº. 30/20 – Tomada Preços nº. 05/20. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preço global, o objeto do certame à empresa Carmona Soluções de Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ (MF) nº. 23.891.052/0001-04. Jales/SP, 27 de maio de 2020. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº. 55/20 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Carmona Soluções de Engenharia Ltda - Assinatura: 28/05/20 - Objeto: Elaboração de Projeto de Recuperação Estrutural, com ou sem reforço estrutural e com monitoramento da estrutura do Viaduto Antônio Amaro no Município de Jales – SP, composto pelos seguintes serviços: Cadastramento da estrutura existente, Projetos Arquitetônico As Built, da Recuperação e Escoramento / Cimbramento (se necessário) e Executivo (DWG e PDF); Planilha Orçamentária (EXCEL e PDF); Cronograma Físico-Financeiro (EXCEL e PDF); Memorial de Cálculo (WORD e PDF); Memorial Descritivo (WORD e PDF); QCI - Valor: R$ 274.380,00 - Vigência: 24/03/21 - Processo nº. 30/20 - Tomada de Preço nº. 05/20.

Ratificação

Prefeitura do Município de Jales

Ratificação – Processo nº 48/20 - Dispensa de Licitação nº 18/20– Contrato nº 52/20 - Diante dos autos do presente processo, RATIFICO, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, a dispensa de licitação referente à: Locação de imóvel para a instalação da EMEI Profª Vera Lucia de Oliveira Vilela, sito a Rua do Estado, nº 1.865, Jardim América - Jales/SP, 19 de maio de 2020 – Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 52/20 - Locador: Além dos Sonhos Participações e Empreendimentos Ltda - Locatário: Prefeitura do Município de Jales - Assinatura: 19/05/20 - Valor anual: R$ 69.600,00 - Vigência: 19/05/21 - Processo nº 48/20 -Dispensa de Licitação nº 18/20.

Prefeitura do Município de Jales

Ratificação - Processo nº. 49/20 - Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 19/20 - Diante dos autos do presente processo, RATIFICO, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, a dispensa de licitação referente à Locação de imóvel residencial, para atender pedido de aluguel social em favor da Sra. Luciana Aparecida Neves, sito a Rua Vladimir Sabatini Prandi, nº 1529, Jardim Eldorado - Jales/SP, 19 de maio de 2020 – Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal

Extrato de Contrato - Contrato nº. 53/20 - Locador: Valmir Andon Aveledo - Valor Total: R$ 2.700,00 - Data da Assinatura: 19/05/20 - Vigência: 06 meses - 19/05/20 a 19/11/20.

Prefeitura do Município de Jales

Ratificação - Processo nº. 60/20 - Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 22/20 - Diante dos autos do presente processo, RATIFICO, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, a dispensa de licitação referente à Locação de imóvel residencial, para atender pedido de aluguel social em favor da Sra. Nayra Daielly Pereira Neves, sito a Avenida Brasília, nº 152, Conjunto Habitacional JACB I - Jales/SP, 19 de maio de 2020 – Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal

Extrato de Contrato - Contrato nº 54/20 - Locador: Nilton Da Silva Navarro - Valor Total: R$ 3.540,00 - Data da Assinatura: 19/05/20 - Vigência: 06 meses - 19/05/20 a 19/11/20.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Revogação / Anulação

Prefeitura do Município de Jales

Revogação - Processo 52/20 – Pregão Eletrônico 19/20 – Sistema Registro de Preço 15/20. A Prefeitura do Município de Jales resolve, com base nas informações do presente termo, REVOGAR o presente certame licitatório, que objetivava Aquisição de medicamentos e insumos de glicemia para atender diversas ações judiciais e as Unidades de Estratégia de Saúde da Família, por 12 (doze) meses. Jales/SP, 27 de maio de 2020. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Suspensão

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Suspensão - Processo nº. 59/20 – Pregão Eletrônico nº. 24/20 – Sistema Registro de Preço nº. 17/20. Objeto: Registrar preço para aquisição de emulsão asfáltica para a manutenção preventiva e corretiva das vias públicas no município, a serem entregues de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. A Prefeitura do Município de Jales comunica que em razão do pedido de esclarecimento da empresa Greca Asfaltos S/A, a Divisão de Licitações, Compras e Materiais resolve por SUSPENDER a sessão designada para às 08h00min do dia 28 de maio de 2020, para melhor análise dos questionamentos e possível alteração no instrumento convocatório. Jales/SP, 27 de maio de 2020. Flávio Prandi Franco - Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2019 A ABR/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020		
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	62.515,55	102.342,30	70.854,57	62.381,93	63.317,52	77.891,68	64.244,25	135.086,61	104.277,65	70.269,71	67.102,49	71.524,59	951.808,85	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	51.600,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00	619.200,00	0,00
Encargos Sociais	30.308,82	30.265,34	30.265,34	30.265,34	23.592,69	24.359,50	23.708,06	35.986,00	23.213,98	24.540,26	24.369,94	24.436,55	325.311,82	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistênciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	14.203,33	14.203,33	14.203,33	14.203,33	14.416,34	15.764,47	14.117,85	14.468,58	14.468,58	16.097,46	15.271,40	15.271,40	176.689,40	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	158.627,70	198.410,97	166.923,24	158.450,60	152.926,55	169.615,65	153.670,16	237.141,19	193.560,21	162.507,43	158.343,83	162.832,54	2.073.010,07	0,00
Indenização por demissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	158.627,70	198.410,97	166.923,24	158.450,60	152.926,55	169.615,65	153.670,16	237.141,19	193.560,21	162.507,43	158.343,83	162.832,54	2.073.010,07	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	128.460.146,27	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	2.073.010,07	1,61
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.707.608,78	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.322.228,34	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.936.847,90	5,40

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

NIVALDO BATISTA DE OLIVEIRA	MÁRCIO ERNICA	FÁBIO ROGÉRIO GALAN
064.587.828-61	338.068.998-00	181.542.078-26
Presidente	Dir. Div. Finanças	Resp. Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A ABRIL/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6 — R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	128.460.146,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	128.460.146,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	128.460.146,27

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	128.460.146,27	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.073.010,07	1,61
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.707.608,78	6,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.322.228,34	5,70

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

NIVALDO BATISTA DE OLIVEIRA
064.587.828-61
Presidente

MÁRCIO ERNICA
338.068.998-00
Dir. Div. Finanças

FÁBIO ROGÉRIO GALAN
181.542.078-26
Resp. Controle Interno